

Re: Pedido de esclarecimentos - PE 15/2022 - SSP/DF

De : CPL Comissão Permanente de <licitacoes@ssp.df.gov.br>
Assunto : Re: Pedido de esclarecimentos - PE 15/2022 - SSP/DF
Para : Andrea dos Santos Araujo <andrea.araujo@convergint.com>

qui, 23 de jun de 2022 15:57

3 anexos

Prezada Senhora Fornecedora,

Esclarecemos a Vossa Senhoria que esse Certame será suspenso para ajustes no Termo de Referência, devido a pedidos de Impugnação aceitos pela área técnica desta Pasta. Nova data para essa Licitação será divulgada posteriormente. Contudo, em atenção aos pedidos de esclarecimento de sua empresa, seguem abaixo as considerações da área técnica:

1. Para os itens 16.1.5 “GERENCIADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL 5x10” e 16.1.6 “GERENCIADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL 2x6, 2x5, 2x4, 2x3 e 2x2” descritos no termo de referência é solicitado em ambos os equipamentos a característica de “Deverá possuir saídas de vídeo suficiente para que cada monitor do Vídeo Wall opere em resolução Full HD (1920 x 1080 pixels), devendo ainda cada placa de processamento gráfico possuir no mínimo 5GB GDDR5X de memória GPU e 1280 núcleos cuda”. Sendo de amplo conhecimento que a nomenclatura “Núcleos CUDA” é utilizada exclusivamente pela fabricante NVIDIA e que este termo faz referência a quantidade de processadores existentes em suas placas, entendemos que com intuito de promover a livre concorrência e não existir qualquer tipo de direcionamento a equipamento ou marca distinta, serão aceitas ofertas de placas de fabricantes distintos, desde que estas possuam características técnicas de memória iguais ou superiores às solicitadas e que possuam no mínimo 1280 PROCESSADORES DE FLUXO (ou Cores) em seus hardwares. Está correto nosso entendimento?

Respostas: Sim, está correto o entendimento

2. Para o item 16.1.6 “GERENCIADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL 2x6, 2x5, 2x4, 2x3 e 2x2” é solicitado no subitem 16.1.6.8 que “Cada processador deverá ser no mínimo da linha Intel Core i9-10900X com 10 núcleos, 20 threads, clock de 3,7 GHz, 48 linhas PCI-e 3.0 e 19,25Mb de cache;”. Entendemos que a linha de processadores CORE é comumente utilizada em máquinas do tipo DESKTOP e não em máquinas do tipo SERVIDOR (que é o mais indicado ao objeto em questão) e ainda, que tal especificação torna-se restritiva e direcionada a um único tipo de processador/fabricante. No intuito de promover a ampla concorrência e evitar qualquer tipo de direcionamento a fabricante/equipamento único, entendemos que serão aceitas ofertas de equipamentos que possuam características técnicas iguais ou superiores às descritas no termo nos quesitos de número de núcleos, memória, etc, mesmo sendo estes processadores de linhas distintas da indicada, com por exemplo as linhas XEON ou AMD. Está correto o entendimento?

Respostas: Sim, desde que atenda no mínimo 10 núcleos, 20 threads, clock de 3,7 GHz, 48 linhas PCI-e 3.0 e 19,25Mb de cache, está correto o entendimento.

3. Entendemos que as características solicitadas nos subitens 16.1.5.37, 16.1.5.38, 16.1.5.39, 16.1.6.32, 16.1.6.34 e 16.1.7.5 tratam todas da mesma funcionalidade, sendo essa a capacidade do software de gerenciamento em permitir que diversos usuários se conectem de forma simultânea aos servidores de vídeo, sem qualquer limitação de ocupação/número de conexões concorrentes, e estes possam operar os conteúdos exibidos nos painéis utilizando seus próprios dispositivos de mouse e teclado para interagir com as janelas e aplicações exibidas e lançadas nos painéis, utilizando-se apenas da interface de operação do software de gerenciamento que está sendo executada em suas próprias máquinas, sendo ainda essa interface totalmente web conforme solicitado nos subitens complementares 16.1.6.39, 16.1.6.40 e 16.1.7.9. Está correto o entendimento?

Respostas: Informamos que será suspenso o certame para ajustes.

4. Para o item 16.1.17 “MICROFONE DE TETO” são solicitadas nos subitens 16.1.17.9 a 16.1.17.12 especificações técnicas muito particulares atendidas apenas por uma única marca e modelo, sendo assim, no intuito de promover a ampla concorrência e evitar qualquer tipo de direcionamento a fabricante/equipamento único, entendemos que poderão ser ofertados sem qualquer prejuízo técnico ao certame, equipamentos que atendam a tais características dentro de uma margem de segurança máxima de 10% do solicitado. Está correto o entendimento?

Respostas: Serão aceitos entre as faixa:
Sensibilidade: Entre -1.74 dBFS/Pa e 0,75 dBFS/Pa;
Máximo de pressão sonora: Entre 93,25 dB SPL e 95.74 dB SPL
Relação Sinal-Ruído (SNR): Entre 75.76 dB e 83 dB A
Faixa Dinâmica: Entre 77.5 dB e 82,25 dB;

5. Para o item 16.1.22 “CAMERA PARA VIDEOCONFERÊNCIA” é solicitado no subitem 16.1.6.8 que “Deve possuir um zoom digital de no mínimo de 10 com foco de 4.7 ~ 47 mm e auto/manual”. É de conhecimento que tal característica trata da distância entre o sensor da câmera e o ponto de convergência da imagem – o local em que a imagem é invertida. Quanto menor essa distância, maior é o campo captado pela câmera, que no caso, deve ter no mínimo 69 graus, atendido pelo posicionamento mínimo de 4.7mm. É de amplo conhecimento ainda que cada fabricante possui suas particularidades quanto a fabricação de dispositivos de vídeo e não há um padrão de lente utilizado por todos. Sendo assim no intuito de promover a ampla concorrência e evitar qualquer tipo de direcionamento a fabricante/equipamento único, e ainda, sem qualquer prejuízo técnico ao entendemos que serão aceitas ofertas de equipamentos que possuam pequenas diferenças nestas medidas, desde que atendidas as demais características solicitadas, principalmente no que tange ao campo de visão e zoom mínimo solicitados. Está correto o entendimento?

Respostas: Não, serão aceitos produtos com especificações iguais ou acima das especificações técnicas.

Att.

Equipe do Pregão Eletrônico nº 15/2022-SSP
Serviço de Licitações
SSPDF
(61) 3441-8824 / 3441-8266

De: "Andrea dos Santos Araujo" <andrea.araujo@convergint.com>
Para: licitacoes@ssp.df.gov.br
Cc: "Maria Fernanda Madi" <fernanda.madi@convergint.com>
Enviadas: Terça-feira, 21 de junho de 2022 12:01:03
Assunto: Pedido de esclarecimentos - PE 15/2022 - SSP/DF

Prezado (a) Pregoeiro (a), bom dia!

A empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda - CNPJ.: 58.619.404/0008-14, interessada em participar do PE 15/2022 - Processo Adm. n.º 00050-00002711/2021-75 - SSP/DF, solicita os seguintes esclarecimentos:

- Para os itens 16.1.5 "GERENCIADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL 5x10" e 16.1.6 "GERENCIADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL 2x6, 2x5, 2x3 e 2x2" descritos no termo de referência é solicitado em ambos os equipamentos a característica de **"Deverá possuir saídas de vídeo suficiente para que cada monitor do Video Wall opere em resolução Full HD (1920 x 1080 pixels), devendo ainda cada placa de processamento gráfico possuir no mínimo 5GB GDDR5X de memória GPU e 1280 núcleos cuda"**. Sendo de amplo conhecimento que a nomenclatura "Núcleos CUDA" é utilizada exclusivamente pela fabricante NVIDIA e que este termo faz referência à quantidade de processadores existentes em suas placas, entendemos que com intuito de promover a livre concorrência e não existir qualquer tipo de direcionamento a equipamento ou marca distinta, serão aceitas ofertas de placas de fabricantes distintos, desde que estas possuam características técnicas de memória iguais ou superiores às solicitadas e que possuam no mínimo 1280 PROCESSADORES DE FLUXO (ou Cores) em seus hardware. Está correto nosso entendimento?
- Para o item 16.1.6 "GERENCIADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL 2x6, 2x5, 2x4, 2x3 e 2x2" é solicitado no subitem 16.1.6.8 que **"Cada processador deverá ser no mínimo da linha Intel Core i9-10900X com 10 núcleos, 20 threads, clock de 3,7 GHz, 4 linhas PCI-e 3.0 e 19,25Mb de cache;"**. Entendemos que a linha de processadores CORE é comumente utilizada em máquinas do tipo DESKTOP e não em máquinas do tipo SERVIDOR (que o mais indicado ao objeto em questão) e ainda, que tal especificação torna-se restritiva e direcionada a um único tipo de processador/fabricante. No intuito de promover a ampla concorrência e evitar qualquer tipo de direcionamento a fabricante/equipamento único, entendemos que serão aceitas ofertas de equipamentos que possuam características técnicas iguais ou superiores às descritas no termo nos quesitos de número de núcleos, memória, etc, mesmo sendo estes processadores de linhas distintas da indicada, com por exemplo as linhas XEON ou AMD. Está correto o entendimento?
- Entendemos que as características solicitadas nos subitens 16.1.5.37, 16.1.5.38, 16.1.5.39, 16.1.6.32, 16.1.6.34 e 16.1.7.5 tratam todas da mesma funcionalidade, sendo essa a capacidade do software de gerenciamento em permitir que diversos usuários se conectem de forma simultânea aos servidores de vídeo, sem qualquer limitação de ocupação/número de conexões concorrentes, e estes possam operar os conteúdos exibidos nos painéis utilizando seus próprios dispositivos de mouse e teclado para interagir com as janelas e aplicações exibidas e lançadas nos painéis, utilizando-se apenas da interface de operação do software de gerenciamento que está sendo executada em suas próprias máquinas, sendo ainda essa interface totalmente web conforme solicitado nos subitens complementares 16.1.6.39, 16.1.6.40 e 16.1.7.9. Está correto o entendimento?
- Para o item 16.1.17 "MICROFONE DE TETO" são solicitadas nos subitens 16.1.17.9 a 16.1.17.12 especificações técnicas muito particulares atendidas apenas por uma única marca e modelo, sendo assim, no intuito de promover a ampla concorrência e evitar qualquer tipo de direcionamento a fabricante/equipamento único, entendemos que poderão ser ofertados sem qualquer prejuízo técnico ao certame, equipamentos que atendam a tais características dentro de uma margem de segurança máxima de 10% do solicitado. Está correto o entendimento?
- Para o item 16.1.22 "CAMERA PARA VIDEOCONFERÊNCIA" é solicitado no subitem 16.1.6.8 que **"Deve possuir um zoom digital de no mínimo de 10 com foco de 4.7 ~ 47 mm e auto/manual"**. É de conhecimento que tal característica trata da distância entre o sensor da câmera e o ponto de convergência da imagem – o local em que a imagem é invertida. Quanto menor essa distância, maior é o campo captado pela câmera e no caso, deve ter no mínimo 69 graus, atendido pelo posicionamento mínimo de 4.7mm. É de amplo conhecimento ainda que cada fabricante possui suas particularidades quanto a fabricação de dispositivos de vídeo e não há um padrão de lente utilizado por todos. Sendo assim no intuito de promover a ampla concorrência e evitar qualquer tipo de direcionamento a fabricante/equipamento único, e ainda, sem qualquer prejuízo técnico ao entendemos que serão aceitas ofertas de equipamentos que possuam pequenas diferenças nestas medidas, desde que atendidas as demais características solicitadas principalmente no que tange ao campo de visão e zoom mínimo solicitados. Está correto o entendimento?

Por gentileza confirmar recebimento.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Andréa dos Santos Araujo
Licitações
Fixo: +55 (11) 3728-4493
andrea.araujo@convergint.com
www.sealtelecom.com.br



Clique aqui

Conheça nosso canal no YouTube

www.youtube.com/sealtelecomvideos

- Entrevistas
- Casos de Sucesso
- Conheça a Seal Telecom

Atenção: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Se esta mensagem tiver sido recebida indevidamente, por favor destrua-a e retire-a de seu computador. Qualquer reprodução, disseminação, alteração, distribuição e/ou publicação deste e-mail é estritamente proibida.

Atención: Esta comunicación debe ser leída únicamente por su destinatario y no puede ser retransmitida sin autorización formal. Si este mensaje se recibió por error, destrúyalo y elimínelo de su computadora. Queda estrictamente prohibida cualquier reproducción, difusión, alteración, distribución y / o publicación de este correo electrónico.

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and is not intended to be relied upon by any person without subsequent written confirmation of its contents. If you have received this e-mail message in error, please destroy it and delete it from your computer. Any form of reproduction, dissemination, copying, disclosure, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.
